

ATO N.º 007/20/PRES/OAB/RO

Aos 05 dias do mês de maio de 2020, o excelentíssimo Senhor Doutor ELTON JOSÉ ASSIS, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, regularmente eleito e empossado para o exercício de mandato representativo de toda a Advocacia em Rondônia pelo triênio 2019-2021, com fundamento no artigo 29, inciso VII do Regimento Interno da OAB/RO e o disposto na Portaria nº 008/20/PRES/OAB/RO que designou Membros do GT do Grupo de Trabalho para a apresentação de ementas, planos e metodologia de cursos a serem realizados por professores voluntários, cadastrados no portfólio do PPP Plano Político Pedagógico da ESA-RO, conforme dispositivo contido no Art. 1º da aludida Portaria, bem ainda o registrado no Plano de Ensino e Ementa de Curso (anexo), apresentado pelos advogados abaixo, quais serão coordenadores do : **“II WORKSHOP – INTERCONEXÃO PREVIDENCIÁRIA de NORTE A SUL**, tendo como **ADVOGADOS/COORDENADORES/COLABORADORES/MEDIADORES: WELISON NUNES DA SILVA / RADUAN BRITO (MEDIADORES)**, com a participação dos **PROFESSORES ESPECIALISTAS: JANE LUCIA – (RS)**. Advogada. Professora. Especialista em Direito Previdenciário, com o tema: Segurado especial e auxílio-emergencial – PL873/2020) – 30 minutos; **Mônica Jappe Goller Kuhn - (RO)** Advogada. Tema: (Portaria nº 10.716/2020 – Ministério da Economia – efetividade da contratação emergencial na análise dos processos administrativos. O que esperar?) – 30 minutos; **Alberto Patino Vargas – (PR)** – Procurador Federal do INSS. Tema: Questões processuais pós reforma - 30 minutos, **Elaine Demuner (RO)** – Advogada. Especialista em Direito Previdenciário. Tema: (MP955 e MP 905 - efeitos intertemporais no contrato de trabalho) – 30 minutos **Mariana Pimentel (ES)** (Advocacia previdenciária em tempos de crise? Como atuar) – 30 minutos, cuja programação terá a **duração de 3h, com certificação pela ESA-RO, tendo como PÚBLICO ALVO:** Advogados e acadêmicos de direito, **LOCAL: plataforma youtube**, sendo acolhido pela Presidência desta Seccional, qual terá a devida certificação da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, de forma colaborativa pelos professores voluntários, objetivando atender as necessidades das Subseções e Comissões da Seccional Rondônia. Assim, a Presidência da OAB RO, **ACOLHE o Plano de Ensino (anexo) e DESIGNA os advogados acima para coordenarem e ministrarem o aludido II workshop**, de forma gratuita e colaborativa, com duração de 3 horas, na modalidade EaD, a ser realizado no âmbito da Seccional Rondônia, conforme detalhamento contido no (ANEXO I), do presente ATO. O público alvo a receber o curso serão os advogados (as), acadêmicos de direito, estagiários, devendo o referido Plano (Art. 1º), ficar armazenado eletronicamente no portfólio de projetos e cursos da ESA-RO, sob a coordenação e patrocínio da Presidência desta Seccional/RO, para serem replicados, inclusive por meio do ensino à distância (Ead), junto à plataforma da ENA/CFOAB e UNAD-RO. Adote a ESA-RO, por meio de suas unidades vinculadas (coordenadoria de planejamento e gestão estratégica, coordenadoria de Interiorização e integração educacional e diretoria acadêmica), as providências necessárias de registro do Plano de Ensino, parte integrante do presente ATO (anexo I), bem ainda que, procedam ao cadastramento dos professores colaboradores acima nominados, no banco de talentos internos e no portal institucional de professores especialistas da OAB/RO e ESA RO. Promova-se

o planejamento e identificação das necessidades essenciais (logística, divulgação do curso, aporte instrucional nas subseções, entre outros), a dar o suporte e apoio devido aos professores coordenadores, objetivando o êxito do projeto.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELTON ASSIS

Presidente da OAB/RO

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DE RONDÔNIA - ESA

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO/PALESTRA

CURSO: II WORKSHOP – INTERCONEXÃO PREVIDENCIÁRIA de NORTE A SUL

ADVOGADO/COORDENADOR/COLABORADOR: WELISON NUNES DA SILVA / RADUAN BRITO (MEDIADORES)

DATA: 07/05/2020

Horário de início: 19:00 (RO)

DURAÇÃO: 3h com certificação

PROFESSORES ESPECIALISTAS:

1. **JANE LUCIA – (RS)**. Advogada. Professora. Especialista em Direito Previdenciário.
(Tema: Segurado especial e auxílio-emergencial – PL873/2020) – 30 minutos
2. **Mônica Jappe Goller Kuhn - (RO)** Advogada. Tema: (Portaria nº 10.716/2020 – Ministério da Economia – efetividade da contratação emergencial na análise dos processos administrativos. O que esperar?) – 30 minutos
3. **Alberto Patino Vargas – (PR)** – Procurador Federal do INSS. Tema: Questões processuais pós reforma - 30 minutos
4. **Elaine Demuner (RO)** – Advogada. Especialista em Direito Previdenciário. Tema: (MP955 e MP 905 - efeitos intertemporais no contrato de trabalho) – 30 minutos
5. **Mariana Pimentel (ES)** (Advocacia previdenciária em tempos de crise? Como atuar) – 30 minutos

EAD OU PRESENCIAL: EAD

PÚBLICO ALVO: estagiários, advogados, profissionais do direito, comunidade geral.

LOCAL: Youtube

2. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL DO CURSO: Preparar o profissional do direito para o enfrentamento dos casos práticos em épocas de crise.

OBJETIVO ESPECIFICO DO CURSO:

- Esclarecer principais questionamentos enfrentados pelos advogados na prática da advocacia previdenciária;
- Fornecer elementos práticos para requerimento de benefícios e defesas processuais tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial;
- Levantar situações hipotéticas para enfrentamento dos efeitos provocados por crises nacionais e internacionais na seara previdenciária pós pandemia;
- Aproximar o Instituto de Previdência Social a comunidade geral e jurídica.

3. EMENTA

Propor diálogo acerca dos principais reflexos legislativos nas relações previdenciárias

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- PL873/2020
- Portaria nº 10.716/2020 – Ministério da Economia
- Código de Processo Civil. Questões processuais após reforma da previdência
- MP 905/2020
- Expectativa da advocacia previdenciária em tempos de crise.

5. METODOLOGIA

- exposição de de ideias e debates orais.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PL873/2020
- Portaria nº 10.716/2020 – Ministério da Economia
- Código de Processo Civil.
- MP 905/2020
- MP 955/2020
- Lei 13.982/2020